

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Vereador: **Delson de Souza Carneiro**

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços, **Para Implementação de ações que possa fortalecer a campanha Maio Laranja no município, visando combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 05 Maio de 2025.

Delson de Souza Carneiro
Vereador – Partido PMN

Justificativa

A Lei Federal 14.432/2022 instituiu o Maio Laranja como uma campanha anual para conscientizar a sociedade sobre a importância de proteger crianças e adolescentes contra o abuso e a exploração sexual. Considerando a relevância desse tema, é fundamental que o município adote medidas para fortalecer essa campanha e promover a proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Objetivos

1. Conscientizar a comunidade: Promover ações de conscientização sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
2. Prevenir o abuso: Implementar medidas para prevenir o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
3. Proteger os direitos: Fortalecer a proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Ações Propostas

1. Campanha de conscientização: Organizar eventos, palestras e campanhas publicitárias para conscientizar a comunidade sobre o Maio Laranja.
2. Parcerias: Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, escolas e outros órgãos públicos para fortalecer a campanha.
3. Capacitação: Oferecer capacitação para profissionais que trabalham com crianças e adolescentes sobre como identificar e lidar com casos de abuso e exploração sexual.

A implementação dessas ações contribuirá para fortalecer a campanha Maio Laranja no município e promover a proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Solicitamos que o executivo municipal considere essa indicação e adote as medidas necessárias para fortalecer a campanha Maio Laranja em nosso município.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 05 Maio de 2025.



Delson de Souza Carneiro
Vereador – Partido PMN

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

